



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital Complementar nº 02/2016, referente ao Edital PROAD nº 55, de 03 de dezembro de 2015 e Edital Complementar nº 01, de 04 de janeiro de 2016, determinando:

01 - Tornar sem efeito o ato de retificação no que se refere à Área nº 18 (Engenharia Econômica), publicado no D.O.U. Nº 246, de 24/12/2015, seção 3, página 31 e no site de Concursos da UFOP: <http://www.concurso.ufop.br/> em 24/12/2015;

02 - Dar continuidade ao concurso público para Professor de Magistério Superior, regido pelo Edital PROAD Nº 55/2015, estabelecendo novo cronograma, nos itens 4.3.1; 4.4.2; 4.4.10 e 4.4.14 do referido edital, conforme descrito abaixo:

**4.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

4.3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) a partir das 09 (nove) horas do dia 08/01/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/02/2016.

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12/02/2016, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.4.10 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até o dia 22/01/2016 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarar ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no site do concurso no dia 05/02/2016 e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4.4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até dia 12 de fevereiro de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**EDITAL Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**  
**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 203/2015**

O REITOR da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 203/2015, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Nutrição e Saúde Pública	23100.002513/2015-17	1º Nádia Rosana Fernandes de Oliveira	71,63
			2º Fernanda Souza de Bairos	69,74
Jaguarão	Didática, Estágio Supervisionado e Educação Infantil	23100.002511/2015-28	1º Rachel Freitas Pereira	72,14
			2º Samantha Dias de Lima	69,73
Jaguarão	Literatura	23100.002425/2015-15	1º Juliane Vargas Welter	77,22
			2º Fernando Henrique Crepaldi Cordeiro	64,90
			3º Gustavo Henrique Rückert	57,67
Jaguarão	Produção Cultural	23100.002470/2015-70	1º Sílvia Pereira Machado	68,34
			2º Kyoma Silva Oliveira	65,69
			3º Rafael Geber Andreazza	59,51

Torna público, ainda, que os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

**EDITAL Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**  
**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 222/2015**

O REITOR da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 222/2015, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Engenharia de Software	23100.002827/2015-10	1º Guilherme Ribeiro Corrêa	70,64
			2º Elder De Macedo Rodrigues	63,41
Alegrete	Química Geral e Experimental	23100.002749/2015-53	Não houve candidatos homologados	
Alegrete	Sistemas Térmicos e Fluidos Mecânicos	23100.002820/2015-06	1º Adriano Roberto da Silva Carotenuto	66,61
Cacapava do Sul	Geociências	23100.002782/2015-83	Não houve candidatos homologados	
Uruguaiana	Esportes Coletivos e Práticas em Educação Física	23100.002757/2015-08	1º Rodrigo Baptista Moreira	68,06
			2º Phillip Vilanova Ilha	67,76

Torna público, ainda, que os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

**EDITAL Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 117, de 22 de outubro de 2015 - Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Santana do Livramento	Administração Geral	Graduação em Administração e Especialização ou Mestrado em Administração ou áreas afins	01	23100.000016/2016-65	Didática, Entrevista, e Títulos
Santana do Livramento	Contabilidade Pública	Graduação em Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área	01	23100.000014/2016-76	Didática, Entrevista, e Títulos
São Gabriel	Teoria e Prática Pedagógica	1. Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Biológicas; ou 2. Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Biológicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Ensino ou áreas afins	01	23100.000012/2016-87	Didática, Entrevista, e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Cacapava do Sul	Engenharias	Graduação em Engenharia e Mestrado na área de Engenharia	01	23100.000018/2016-54	Didática, Entrevista, e Títulos
Cacapava do Sul	Geofísica	Graduação em Geofísica ou Geologia ou Física ou Matemática ou Engenharia e Mestrado em Geofísica ou Geologia ou Geociências	01	23100.000015/2016-11	Escrita, Didática, Entrevista, e Títulos
Jaguarão	Educação, Alfabetização e Linguagem	Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Mestrado ou Doutorado em Educação	01	23100.000024/2016-10	Didática, Entrevista, e Títulos
São Borja	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Relações Públicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas	01	23100.000013/2016-21	Didática, Entrevista, e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

**2. DA JORNADA DE TRABALHO**

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

**3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS**

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	RS 2.018,77	-	RS 2.018,77
Especialização	RS 2.018,77	RS 155,08	RS 2.173,85
Mestrado	RS 2.018,77	RS 480,01	RS 2.498,78
Doutorado	RS 2.018,77	RS 964,82	RS 2.983,59

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	RS 2.814,01	-	RS 2.814,01
Especialização	RS 2.814,01	RS 370,72	RS 3.184,73
Mestrado	RS 2.814,01	RS 985,69	RS 3.799,70
Doutorado	RS 2.814,01	RS 2.329,40	RS 5.143,41

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.



**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrições será de 08/01/2016 a 20/01/2016.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.  
4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia 20/01/2016, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

**4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 13/01/2016.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 15/01/2016, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto a ser pago e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**5. DA RESERVA DE VAGAS**

**5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

**5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia 20/01/2016. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1. O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituiram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de 25/01/2016.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

**7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. O período provável de realização da seleção será de 01/02 a 12/02/2016.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

**8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

**9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

**10. DAS PROVAS**

**10.1. Disposições Gerais:**

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2. A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.1.3. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

**11. DOS PESOS DAS PROVAS**

11.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo 1 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Didática, Escrita e de Entrevista (quando previstas em edital) encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: Engenharia - Campus Caçapava do Sul

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00

Área: Geofísica - Campus Caçapava do Sul

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Escrita - Peso: 3,00
	Prova Didática - Peso: 4,00
	Prova de Entrevista - Peso: 3,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00

Área: Educação, Alfabetização e Linguagem - Campus Jaguarão

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 7,00
	Prova de Entrevista - Peso: 3,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00

Área: Administração Geral - Campus Santana do Livramento

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00

Área: Contabilidade Pública - Campus Santana do Livramento

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00

Área: Ciências Sociais Aplicadas - Campus São Borja

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 5,00
	Prova de Entrevista - Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00



Área: Teoria e Prática Pedagógica - Campus São Gabriel

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 5,00
	Prova de Entrevista - Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso: 10,00

## 12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

## 15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 09/2015-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio ao objeto do referido Contrato: Projeto de Extensão do "V Seminário de Extensão e Cultura da UFPI e do II Fórum de Extensão e Cultura das IES do Piauí"; Processo: nº 23111.019393/15-68; Valor previsto: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), oriundos das taxas de inscrição dos participantes pagantes; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28/12/2015. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX em exercício, CPF nº. 228.055.593-04.

Contrato nº 24/2015-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio ao objeto do referido Contrato: Objeto: Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária"; Processo: nº 23111.029069/15-58; Valor previsto: R\$ 2.866.824,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais), oriundos das taxas inscrição dos participantes pagantes e das taxas cobradas pelos atendimentos realizados nos animais durante o ciclo de estudos; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28/12/2015. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX em exercício, CPF nº. 228.055.593-04.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016010800032

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31/12/2016; Processo nº 23111.027696/15-54; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31/12/2016; Processo nº 23111.031051/15-16; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 30/06/2016; Processo nº 23111.028973/15-38; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31/12/2016; Processo nº 23111.028954/15-38; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2013 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 30/06/2016; Processo nº 23111.029717/15-76; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31/12/2016; Processo nº 23111.028855/15-38; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 30/06/2016; Processo nº 23111.028835/15-67; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2014 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31/12/2016 e alteração da Cláusula Quinta; Processo nº 23111.026901/15-64; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 30/07/2016; Processo nº 23111.029385/15-20; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014 - UFPI/FADEX; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31/12/2016 e alteração de Cláusula Quinta; Processo nº 23111.026900/15-10; Data da Assinatura: 28/12/2015; Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota, Superintendente da FADEX, CPF nº. 228.055.593-04.

## EDITAL

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução nº 001/11 do Conselho Universitário - CONSUN, Resolução Nº 211/14 - CEPEX, Resolução 189/07 - CEPEX, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014 e no Edital MEC - SESU Nº 32, de 27 de outubro de 2015, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI, modalidade presencial, nos campi de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2016, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 24 de novembro de 2015, a UFPI oferece 3.554 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) vagas para 79 (setenta e nove) Cursos, na modalidade presencial, exclusivamente para ingresso no 1º semestre do ano de 2016, nos termos estabelecidos no Edital Nº 24/2015-UFPI, de 18/12/2015, integralmente publicado na Página da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

Em 6 de janeiro de 2016.

JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015 UASG 154048

Processo: 23111.0286381548 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, conservação, limpeza e atividades auxiliares, em regime de empreitada por preço unitário, conforme quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, a serem executadas nas dependências do Campus Amílcar Ferreira Sobral, Colégio Técnico de Floriano ? PI e Campus Ministro Petrólio Portela em Teresina ? PI da UFPI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este Campus. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 08/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petrólio Portela Ininga - TERESINA - PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-107-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-107-2015). Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/01/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA LARA CRISTINA SANTOS DE MACEDO  
Progeora

(SIDEV - 07/01/2016) 154048-15265-2016NE800582

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/12/2015 . Objeto: Prestação de serviço de manutenção geral no Sistema de Vigilância Eletrônica do Campus Carreiros e Hospital Universitária da FURG.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDEV - 07/01/2016) 154042-15259-2015NE800232

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº17/2015 referente a Execução dos serviços remanescentes da obra de Reforma e Ampliação do CÍDEC - SUL foram habilitadas as empresas: LCX CONSTRUÇÕES E ANDAIMES LTDA - ME e F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES  
Diretora de Administração de Material

(SIDEV - 07/01/2016) 154042-15259-2015NE800232

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015 - UASG 154049

Processo: 23112000608201567. CONVITE Nº 2/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 07317413000143. Contratado : LA CABANHA GRILL LTDA - ME -Objeto: Fornecedor de refeições no horário do jantar com uma bebida inclusa, sendo refrigerante, suco ou água (lata ou garrafa pequena), para convidados e colaboradores da UFS-Car, campus Lagoa do Sino. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/01/2016 a 06/01/2017. Valor Total: R\$28.740,00. Fonte: 250264027 - 2015NE803455. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 07/01/2016) 154049-15266-2015NE800108

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 UASG 154049

Processo: 23112002907201536 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o campus Sorocaba Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessário para abastecimento da frota e dos geradores a diesel do campus. Declaração de Dispensa em 07/01/2016. CASSIO BARBOSA TEIXEIRA MARTINGO. Prefeito em Exercício. Ratificação em 07/01/2016. TARGINO DE ARAUJO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 71.276,50. CNPJ CONTRATADA : 03.549.178/0001-84 AUTO POSTO PAISAGEM LTDA.

(SIDEV - 07/01/2016) 154049-15266-2015NE800108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.